

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL | 2022 - 2025



Secretaria Municipal
de Planejamento e
Desenvolvimento Humano



PREFEITURA DE
PALMAS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Orientações para a Elaboração do Plano Plurianual 2022-2025

Palmas – TO
Edição 2021 (1ª Versão)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano
502 Sul Avenida NS-02 Conj. 01 Ed. Buritis 3º Piso
Palmas-TO CEP: 77.021-658
Tel. (63) 3212-7111 / 7113 / 7119
orcamento@palmas.to.gov.br
www.palmas.to.gov.br

PREFEITURA DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita

ANDRÉ GOMES

Vice-Prefeito

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JÚNIOR

Superintendente de Planejamento e Orçamento

IDIANE ABREU CABRAL

Diretora de Planejamento

ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES

Diretoria de Controle e Impacto Orçamentário

JUCINEIDE SILVA MACHADO

Diretora de Apoio à Execução Orçamentária

MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA

Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento

WELMA FERREIRA DE MELO

Gerente de Planejamento

IONÁRIA PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Monitoramento e Avaliação

MAGCELSA BATISTA AGUIAR

Gerência de Estratégia Organizacional

LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO

Gerente de Alterações Orçamentárias

NAIRA CARVALHO CAVALCANTE WOLNEY

Gerente de Execução Orçamentária

MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA

MAIK DO NASCIMENTO RIBEIRO

Assistente Administrativo

Capa

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 469/2021/GAB/SEPLAD, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do manual de
Orientação para a elaboração do Plano
Plurianual - PPA 2022-2025.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, **caput**, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista as competências contidas nos artigos 9, 10 e incisos XXIII, XXIV, XXVII do 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o manual de Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Palmas, a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no endereço eletrônico: <https://palmas.to.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior

Superintendente de Planejamento e Orçamento

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Integração entre o PPA, LDO e LOA. _____	13
Figura 2 - Ciclo de gestão do PPA. _____	14
Figura 3 - Dimensões estratégica, tática e operacional do PPA 2022-2025. _____	16
Figura 4 - Relacionamento estratégico PPA 2022-2025 _____	20
Figura 5 - Eixos do PPA 2022-2025 e visão estratégica _____	20
Figura 6 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). _____	22
Figura 7 - Organização da elaboração do PPA 2022-2025. _____	25
Figura 8 - Encadeamento objetivos. _____	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Prazos dos instrumento de planejamento orçamentário _____	13
Tabela 2 - Matriz estratégica do PPA 2022-2025. _____	21
Tabela 3 – Exemplo de fórmula de cálculo de indicador _____	33
Tabela 4 - Tipos de indicador _____	34
Tabela 5 – Exemplo de tipos de cálculo com o mesmo indicador _____	34
Tabela 6 – Exemplo de setor responsável pela coleta de dados do indicador _____	35
Tabela 7 – Exemplo de unidades de medida do indicador _____	35
Tabela 8 – Exemplo de fonte de pesquisa do indicador _____	35
Tabela 9 – Exemplo de polaridade do indicador _____	36
Tabela 10 – Exemplo de detalhamento da meta _____	37
Tabela 11 – Exemplo de unidade de medida da meta _____	37
Tabela 12 – Exemplo de setor responsável pela coleta das informações da meta _____	37
Tabela 13 – Exemplo de fonte de pesquisa da meta _____	38
Tabela 14 – Exemplo de matriz de função e subfunção da ação _____	41
Tabela 15 – Exemplo de descrição da ação _____	42
Tabela 16 – Exemplo de finalidade da ação _____	42
Tabela 17 – Exemplo de produto da ação _____	42
Tabela 18 – Exemplo de unidade de medida da ação _____	43
Tabela 19 – Exemplo de tipo e categoria da ação _____	43
Tabela 20 – Exemplo de descrição da meta _____	47
Tabela 21 – Exemplo de meta física _____	47
Tabela 22 - Exemplo de programação financeira _____	48

Sumário

1. INTRODUÇÃO	9
2. PLANO PLURIANUAL: BASE LEGAL, CONCEITOS BÁSICOS, INTEGRAÇÃO COM A LDO E LOA	12
3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL	14
3.1. ELABORAÇÃO	14
3.2. EXECUÇÃO	15
3.3. MONITORAMENTO	15
3.4. AVALIAÇÃO	15
3.5. REVISÃO	15
4. DIMENSÕES DO PLANO PLURIANUAL	16
4.1. DIMENSÃO ESTRATÉGICA	16
4.2. DIMENSÃO TÁTICA	17
4.3. DIMENSÃO OPERACIONAL	17
5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025	18
5.1. MATRIZ ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025	21
5.2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	22
5.2.1. PLANO DE GOVERNO 2021-2024	22
5.2.2. AGENDA 2030 – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	22
5.2.3. PLANOS SETORIAIS	23
5.2.4. PARTICIPAÇÃO SOCIAL	23
6. ORGANIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025	25
6.1. PREPARAÇÃO DA EQUIPE SETORIAL	25
6.2. ELABORAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA SETORIAL	26
6.2.1. DIAGNÓSTICO SETORIAL	26
7. FORMULAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025	28
7.1. PROGRAMA TEMÁTICO	28
7.2. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO	29
7.3. ATRIBUTOS DO PROGRAMA TEMÁTICO	29
7.3.1. OBJETIVO	29
7.3.2. INDICADORES DO OBJETIVO	30
7.3.3. METAS DO OBJETIVO	36
7.3.4. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (PPA LOA – QUALITATIVO)	38
8. PPA LOA - QUANTITATIVO	46
8.1. PROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	47
8.1.1. META FÍSICA DA AÇÃO	47
8.1.2. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	47
9. REFERÊNCIAS	49
APÊNCIDE A – PORTARIA GRUPO TÉCNICO	50
APÊNCIDE B – OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E METAS	58

1. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de planejamento estratégico para a implementação das políticas públicas, e conforme prevê a Constituição Federal no seu art. 165, integra umas das três leis orçamentárias de iniciativa do Poder Executivo.

Ainda segundo o texto constitucional, o PPA deve estabelecer de forma regionalizada, as **diretrizes**, **objetivos** e **metas** da Administração Pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Para a concepção do Plano não há uma regra metodológica a ser aplicada, cabendo a cada esfera, seja a federal, estadual ou municipal, articular suas estratégias com as finalidades em que a Constituição emprega ao PPA.

Todavia, há visões metodológicas que são amplamente difundidas e utilizadas como a que parte do modelo lógico¹ que deriva da teoria do programa.

De modo geral, para o PPA 2022-2025 será utilizada a metodologia dos últimos dois ciclos de planejamento plurianuais da Prefeitura de Palmas, que se trata, em resumo, de um modelo lógico adaptado à realidade do município. Contudo, foi realizada a revisão e aperfeiçoamento da metodologia de acordo com os resultados de avaliação e monitoramento.

Entre as propostas de alteração implementadas consta a simplificação do Plano, voltada para um resultado a partir da visão de cidade, e a qualidade dos indicadores, criando condições efetivas para a formulação, a gestão e a implementação das políticas públicas e a definição de espaços de atuação do planejamento orçamentário.

Como resultado da simplificação, em comparação com o PPA 2018-2021, que contém 13 programas temáticos, o PPA 2022-2025 contará com apenas 6, e com menos programas de gestão em relação ao ciclo anterior. Isso possibilita um menor número de atributos gerenciais e também de ações.

¹ Para o modelo lógico, entende-se como “uma ferramenta utilizada para sistematizar e comunicar as relações causais existentes entre recursos disponíveis, atividades desempenhadas e resultados esperados de um projeto” (BRASIL, 2007, p. 7) e que “pode ser a base para um convincente relato do desempenho esperado, ressaltando onde está o problema objeto do programa e como este se qualifica para enfrentá-lo. (FERREIRA, CASSIOLATO, GONZALEZ, 2007, p. 5)

Neste compasso, com uma melhor mensuração dos resultados, e a partir dos pressupostos de uma nova relação com os instrumentos de ação governamental, e com uma visão mais estratégica do Plano, se espera uma qualificação da comunicação com a sociedade e com os atores envolvidos na implementação dos programas.

Além disso, a produção do PPA 2022-2025 será orientada para uma construção colaborativa com a sociedade e seus diferentes segmentos, no que se almeja um processo participativo e de um intenso desenvolvimento de atividades no âmbito de todos os órgãos da administração pública municipal, do poder legislativo, e das parcerias institucionais com o Governo do Estado do Tocantins, com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO e a Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Busca-se por meio dessa construção coletiva fortalecer o planejamento governamental e propiciar que o PPA expresse não somente a solução de problemas, mas também as oportunidades e potencialidades que se vislumbram para a cidade de Palmas nos próximos quatro anos.

Esses resultados esperados serão idealizados em alinhamento às diretrizes do Plano Diretor, do Plano de Governo, dos Planos Setoriais, da Visão de Futuro, das Consultas Públicas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, desde o nível de maior agregação das políticas (Eixos Estruturantes), até o nível dos Programas Temáticos, com suas metas e ações que representam as políticas públicas organizadas de modo a gerar entregas a sociedade.

Diante desse contexto, o processo de elaboração e posterior implementação, monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025 é orientado pelas seguintes premissas:

- ❖ Participação social como importante instrumento de interação entre a prefeitura e o cidadão palmense, com vistas a efetividade das políticas públicas;
- ❖ Valorização do conhecimento sobre as políticas públicas na elaboração dos Programas Temáticos;
- ❖ Estabelecimento de parcerias institucionais com o Governo do Estado do Tocantins e Universidades, visando o somatório de esforços para a elaboração do Plano;

- ❖ Foco na execução das políticas públicas reforçando a necessidade de se elaborar metas dos programas que sejam geradoras de entregas para a sociedade;
- ❖ Foco na efetividade, entendida como o desempenho quanto à transformação de uma realidade que aponta mudanças socioeconômicas, ambientais ou institucionais necessárias, e que deverão decorrer das políticas públicas;
- ❖ Foco na eficácia relacionada com a dimensão tática do Plano, entendida como a incorporação de novos valores às políticas públicas e a entrega de bens e serviços ao público de forma adequada, no tempo e no lugar apropriados;
- ❖ O comprometimento de todos os órgãos da Administração Municipal;
- ❖ O alinhamento do Plano Diretor e do Plano de Governo com as ações operacionais e o foco em resultados;
- ❖ Promoção do desenvolvimento sustentável, alinhada ao conceito global de desenvolvimento, o que demanda um planejamento de políticas públicas que leve em conta a sustentabilidade econômica, ambiental e social do município;
- ❖ Transversalidade traduzida na implementação de políticas públicas articuladas, centradas em Programas Temáticos, visando a organização logística das ações definidas e a superação da fragmentação das políticas públicas.

Assim, com o objetivo de orientar os atores envolvidos na elaboração do Plano Plurianual, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano elaborou o presente documento dividido em quatro partes.

Na primeira parte será apresentada a base legal do planejamento governamental, e a integração dos instrumentos de planejamento orçamentário, na segunda parte trará o ciclo de gestão do plano e suas dimensões e na última parte as orientações quanto as etapas de elaboração dos programas e seus atributos.

2. PLANO PLURIANUAL: BASE LEGAL, CONCEITOS BÁSICOS, INTEGRAÇÃO COM A LDO E LOA

O PPA é uma exigência contida no art. 165, inciso I e §1º da Constituição Federal, e do art. 141, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, sendo o instrumento pelo qual a Administração Municipal orienta o planejamento e a gestão pública para um período de quatro anos, articulado com as diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Além de ser um documento legal, o PPA consiste em uma peça de comunicação que apresenta a sociedade os principais objetivos de governo e as respectivas metas, de forma simples e direta, em busca de soluções para o atendimento das demandas da sociedade.

Outrossim, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 5º, exige a compatibilidade das ações governamentais com os instrumentos de planejamento orçamentário previstos na Constituição que são o: PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Outra exigência legal está contida no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que nos art. 4º e § 1º do art. 40, estabelece o Plano Diretor como um instrumento de planejamento municipal, em que o PPA, a LDO e LOA devem incorporar as diretrizes e prioridades nele contidas.

Deste modo, a integração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) ocorre também com o Plano Diretor do Município, o qual se constitui como instrumento básico e estratégico da política de desenvolvimento do Município, aplicável para todos os agentes públicos e privados.

Essa visão está estabelecida por meio da Lei Complementar nº 400, de 02 de abril de 2018, que se menciona abaixo:

Art. 2º O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual deverão necessariamente observar o processo de planejamento urbano municipal para consolidar os princípios, objetivos, diretrizes e as prioridades contidas neste Plano Diretor.

O Plano Diretor é uma lei que possui vigência mínima de 10 anos (art. 40, § 3º, Lei nº 10.257/2001), e possui uma ampla aplicação, não somente nas temáticas urbanas, mas nas inúmeras políticas aplicadas no território local, conexas e articuladas.

Assim, conclui-se que o Plano Diretor é o pilar do Sistema Municipal de Planejamento e Orçamento de Palmas, e os instrumentos PPA, LDO e LOA são elaborados conforme uma sequência que parte do nível mais estratégico até o detalhamento da ação pública.

No PPA deve-se estabelecer os programas, objetivos, metas e ações, à LDO cabe estabelecer as ações prioritárias e por fim na LOA viabilizar os recursos necessários a execução destas ações. A figura 1 demonstra a integração desses instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

Figura 1 - Integração entre o PPA, LDO e LOA.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Os instrumentos de planejamento orçamentário têm seus prazos estabelecidos no art. 196 da Lei Orgânica do Município, assim discriminados:

Tabela 1 - Prazos dos instrumento de planejamento orçamentário

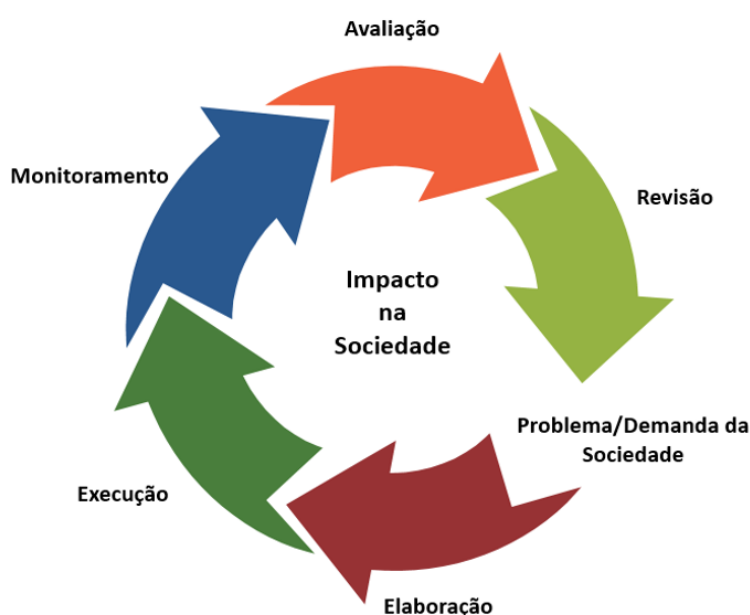
DESCRIÇÃO	PPA	Revisão PPA	LDO	LOA
Apresentação ao Legislativo	Até 30 de novembro antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato	Até 15 de novembro antes do encerramento do exercício financeiro	Até o dia 15 de outubro	Até 30 de novembro antes do encerramento do exercício financeiro
Devolução do Legislativo para sanção	Até o encerramento da sessão legislativa	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa	Até o encerramento da sessão legislativa	Até o encerramento da sessão legislativa

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

3. CICLO DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

O ciclo de gestão do PPA é constituído por etapas, as quais são necessárias para dar **efetividade às diretrizes, os objetivos e as metas nele relacionados**. A gestão dessas etapas tem a finalidade de viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade, expressando o elo entre planejamento e execução, por meio da ação voltada para resultados. A figura 2 apresenta o ciclo de gestão do PPA.

Figura 2 - Ciclo de gestão do PPA.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A elaboração do PPA constitui a primeira etapa do ciclo de gestão, sucedida pelas etapas de execução, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas de Governo, tornando o planejamento uma atividade contínua e dinâmica no exercício da administração pública.

Cada etapa representa uma fonte de orientação para o desenvolvimento das fases subsequentes do ciclo de gestão do PPA, que serão adiante apresentadas.

3.1. Elaboração

Com base nas diretrizes estratégicas citadas na seção 5 deste documento, e a partir do conhecimento e mapeamento das demandas a serem superadas, são definidos os Programas do PPA, que expressam temas estruturantes da política pública.

Caberá aos órgãos setoriais a elaboração do diagnóstico e dos objetivos, indicadores, metas e ações orçamentárias que integram o plano, compatíveis com as diretrizes postas.

3.2. Execução

A etapa de execução é a operacionalização do PPA aprovado pelo Legislativo, por meio dos orçamentos anuais, e com base na LDO. Trata-se, portanto, da implementação da política pública.

3.3. Monitoramento

O monitoramento é a etapa cuja a atividade visa acompanhar a execução dos Programas e ações que compõem o PPA, permitindo identificar entraves e sinalizar a necessidade de correções, para que haja o efetivo alcance dos resultados.

3.4. Avaliação

A etapa de avaliação representa a verificação do cumprimento dos objetivos e metas dos Programas que compõem o PPA por meio da mensuração de seus indicadores.

A avaliação ocorre tanto pelo nível gerencial quanto pelo nível de controle, em uma atribuição compartilhada entre o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que resultam, por exemplo, no Relatório Anual de Avaliação de Programas exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

3.5. Revisão

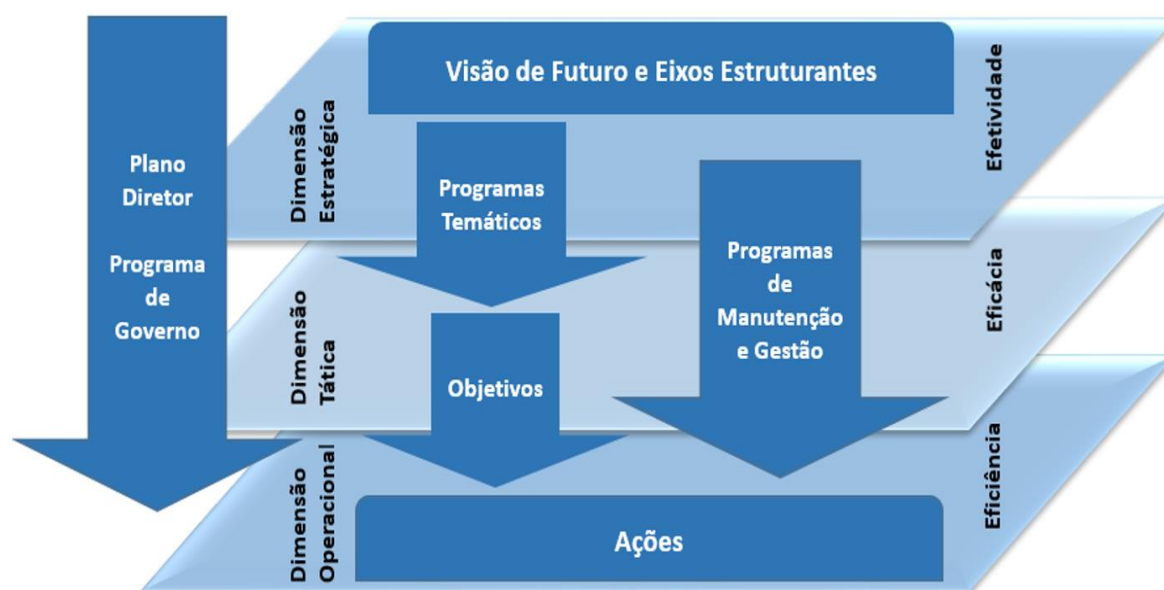
A revisão é a etapa que possibilita a realização de alterações dos atributos dos Programas do PPA, devido a situações internas e externas, social e econômica, sendo resultado dos processos de avaliação e monitoramento das políticas públicas.

4. DIMENSÕES DO PLANO PLURIANUAL

O PPA declara as escolhas do Governo e da sociedade, indica os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orienta taticamente a ação municipal para a consecução dos objetivos pretendidos.

Nesse sentido o PPA 2022-2025 se estrutura em três dimensões: **estratégica**, **tática** e **operacional**. A figura 3 demonstra como essas dimensões são tratadas no PPA 2022-2025 com suas principais categorias.

Figura 3 - Dimensões estratégica, tática e operacional do PPA 2022-2025.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

As diretrizes estratégicas, e todos os componentes das dimensões tática e operacional serão tratados ao longo deste documento, com destaque para os instrumentos que nortearão a elaboração do PPA 2022-2025, a sua execução e monitoramento.

4.1. Dimensão Estratégica

Precede e orienta a elaboração dos Programas Temáticos, pois aponta para uma **visão** de futuro e define as Diretrizes Estratégicas. É a orientação estratégica que tem como base o Plano Diretor de Palmas, o Plano de Governo, as Consultas Públicas, os planos setoriais, assim como agendas de interesse local, como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

4.2. Dimensão Tática

Define caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na Dimensão Estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada, estando vinculada aos Programas Temáticos para a consecução dos objetivos e metas assumidos materializados pelas ações do PPA 2022-2025.

4.3. Dimensão Operacional

Relaciona-se com a execução do PPA 2022-2025, sendo a interface entre o PPA e os orçamentos anuais.

5. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025

As estratégias para o PPA 2022-2025 partem de uma visão do amplo arcabouço técnico-legal que o Município de Palmas possui, sendo conjunto de instrumentos orientadores para os resultados e direções das políticas públicas a serem elaboradas para os próximos anos.

Além do Plano de Governo 2021-2024, têm-se o Plano Diretor, como uma visão de longo prazo, alinhados com agendas com pautas globais e imediatas, como os ODS da Agenda 2030 e os planos setoriais, conectados e articulados com a visão da sociedade por meio de um processo colaborativo de participação. Esses instrumentos representam as diretrizes estratégicas as quais ditam à elaboração dos programas reunidos no PPA 2022-2025, abrangendo os compromissos assumidos.

A implementação das políticas públicas nos próximos quatro anos a partir dos direcionamentos estratégicos, também leva em consideração a evolução das políticas públicas municipais nos últimos anos, e o panorama socioeconômico de Palmas, considerando a superação das adversidades trazidas pela pandemia da COVID-19.

O PPA 2022-2025 terá a Dimensão Estratégica composta pelos Objetivos Estratégicos, pela visão de futuro e pelos Eixos Estruturantes, que orientarão a elaboração da estrutura programática, especialmente dos Programas Temáticos, que compõem a Dimensão Tática, ao lado dos Programas de Manutenção e Gestão.

Nesse sentido, têm-se como diretrizes para a elaboração do PPA 2022-2025 os seguintes objetivos estratégicos:

- ❖ Investir na sociedade e no bem-estar das pessoas por meio de um conjunto de políticas que coloquem a cidade em condições de crescimento nos diversos espaços sociais;
- ❖ Ampliar e requalificar os projetos de infraestrutura que contribuam para a modernização dos espaços da cidade de modo sustentável e ecologicamente equilibrado;
- ❖ Aperfeiçoar os mecanismos de governança municipal, garantindo um amplo diálogo federativo, participação social, transparência, exequibilidade, equidade, eficiência, eficácia e efetividade do serviço público.

A partir dessas diretrizes, as discussões dos **Programas**, **Objetivos**, **Metas** e **Ações** que comporão o PPA 2022-2025 serão orientadas por meio de três Eixos Estruturantes que se desdobram em Áreas Temáticas, organizadas para direcionar as ações das políticas municipais na implementação das diretrizes estabelecidas.

Os eixos que compõe o PPA 2022-2025 são relacionados com a perspectiva de punccionar uma cidade focada nas pessoas e com uma economia forte e sustentável, pilares de objetivos macros que se traduz na seguinte visão:

“Transformar Palmas em uma cidade mais humana, economicamente forte e sustentável.”

Sendo assim, os eixos são os seguintes:

❖ **Humanização e Cidadania**

Contempla o rol de serviços e direitos sociais que possam aumentar o alcance e a efetividade da ação do poder público municipal nas áreas de educação, juventude, esporte e lazer, de saúde, assistência social, e habitação, além das políticas inclusivas e de afirmação de direitos.

❖ **Dinamismo Econômico e Fluidez Urbana**

Contempla o rol de atuações que visam assegurar ao palmenses as condições de fortalecer, expandir e empreender suas atividades de forma a gerar riqueza sustentável, integrando ações nas áreas de planejamento urbano, infraestrutura e mobilidade, de turismo, cultura e economia (serviços, indústria e comércio), além do meio ambiente e meio rural.

❖ **Governança Institucional e Exequibilidade**

Contempla a estruturação de processos de inovação administrativa voltados para o atendimento ao cidadão com agilidade e qualidade, que culmina no fortalecimento da governança municipal por meio das relações institucionais – federativas e não governamentais – para a execução de políticas públicas factíveis, compartilhadas com os diversos atores sociais, englobando os temas relacionados a eficiência e transparência do gasto público, finanças públicas, desenvolvimento humano, transformação e governo digital, gestão da informação e comunicação, captação de recursos e gestão de projetos.

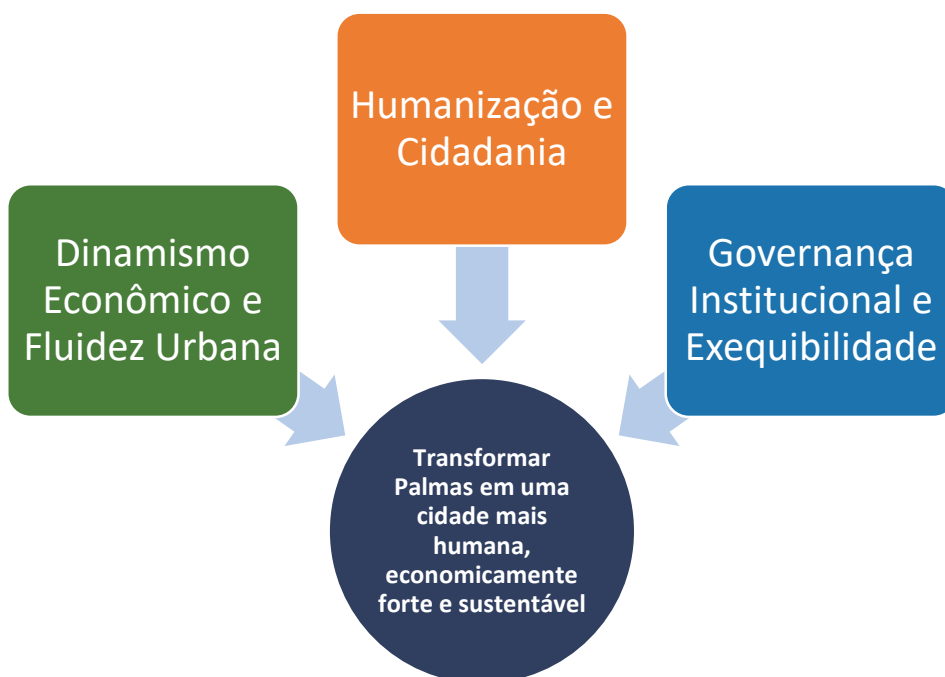
A figura 4 apresenta o relacionamento estratégico do PPA 2022-2025, enquanto a figura 5 a conexão dos eixos do plano com a visão de cidade.

Figura 4 - Relacionamento estratégico PPA 2022-2025



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Figura 5 - Eixos do PPA 2022-2025 e visão estratégica



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

5.1. Matriz Estratégica do Plano Plurianual - PPA 2022-2025

A matriz estratégica do PPA 2022-2025 é composta pelos eixos estruturantes, as áreas temáticas e os programas temáticos, como apresentado a seguir:

Tabela 2 - Matriz estratégica do PPA 2022-2025.

Matriz Estratégica		
Eixos Estruturantes	Áreas Temáticas	Programas Temáticos
Humanização e Cidadania	Educação	Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer
	Juventude	
	Esporte e Lazer	
	Saúde	Palmas com Saúde e Proteção Social
	Assistência Social e Defesa dos Direitos	
	Habitação	Palmas com Habitação Digna
	Regularização Fundiária	
Dinamismo Econômico e Fluidez Urbana	Infraestrutura Urbana, Regulação, Serviços Públicos e Saneamento	Palmas com Fluidez Urbana
	Planejamento e Ordenamento Urbano	
	Mobilidade Urbana	
	Segurança	
	Transporte Público	
	Meio Rural e Agronegócio	Palmas da Sustentabilidade
	Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
	Energias Sustentáveis	
	Cultura e Turismo	Palmas com Economia Forte
	Economia, Emprego e Renda	
Governança Institucional e Exequibilidade	Planejamento e Orçamento	Palmas da Governança e da Transformação
	Gestão Fiscal, Captação de Recursos	
	Transparência e Controle Social	
	Gestão da Informação e Comunicação Social	
	Gestão de Pessoas, Previdenciária e Administrativa	

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

5.2. Alinhamento Estratégico

5.2.1. Plano de Governo 2021-2024

O Plano de Governo 2021-2024 constitui a eleição pela população das melhores propostas para a Cidade de Palmas, sendo a carta compromisso a ser alcançada ao longo do mandato. Certamente que é uma planificação do desejo de cidade que deve ser articulado e arranjado com os instrumentos de planejamento.

5.2.2. Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável consiste em um plano de ação da Organização das Nações Unidas - ONU, que foi firmado em 2015 por líderes mundiais, tendo por orientações principais a Declaração Universal dos Direitos Humanos e tratados internacionais de direitos humanos, a Declaração do Milênio e os resultados da Cúpula Mundial de 2005.

A Agenda 2030 é focada nas pessoas, no planeta e na prosperidade, que busca sobretudo fortalecer a paz universal. A Agenda possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que é um apanhado de 169 metas destinadas a erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

Figura 6 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).



Fonte: Organização das Nações Unidas - Brasil.

O Brasil, sendo um dos signatários do acordo, assumiu a responsabilidade de promover políticas públicas que contribuam para a integração das dimensões econômica, social e ambiental da Agenda 2020, e para tanto, é necessário que estados e municípios também se comprometam com os objetivos pactuados.

Nessa ótica, o Município de Palmas promoverá o alinhamento entre o planejamento declarado no PPA 2022-2025 e os ODS, de modo que seja possível observar como a capital contribui e muito contribuirá para o atingimento das metas nacionais relacionadas às metas de desenvolvimento global e sustentabilidade do planeta da Agenda 2030.

Os objetivos e suas metas estão declarados no Apêndice B deste documento.

5.2.3. Planos Setoriais

Os planos estratégicos setoriais que existem em nível nacional, estadual e/ou municipal, também deverão ser utilizados como parâmetros na definição do que cada uma das respectivas políticas públicas realizará no período 2022-2025. Como exemplo, destaca-se os seguintes Planos:

- ❖ Plano Municipal de Educação;
- ❖ Plano Municipal de Saúde;
- ❖ Plano Municipal de Cultura;
- ❖ Plano Municipal de Saneamento Básico.

5.2.4. Participação Social

A participação social é o núcleo da Constituição Federal, tendo o maior relevo para o Estado Democrático de Direito. É nesse espírito que se insere a formatação das políticas públicas planejadas pelos instrumentos legais previstos, sendo esse processo benéfico para a sociedade.

Como exemplo de comando a ser obedecido no processo de elaboração do PPA 2022-2025, consta o art. 48 da LRF e art. 44 do Estatuto das Cidades, que menciona:

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Estatuto das Cidades

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes

orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Portanto, a participação social é estratégica, e deve ser continuada no planejamento, execução, comunicação e monitoramento. Em particular o processo de participação social na elaboração do PPA 2022-2025, se dará mediante consultas públicas com participação de membros da sociedade em geral e objetivam identificar problemas e necessidades sociais.

Os resultados das consultas deverão ser organizados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano e enviados aos órgãos setoriais como subsídio importante na análise e definição dos resultados a serem buscados com a ação governamental.

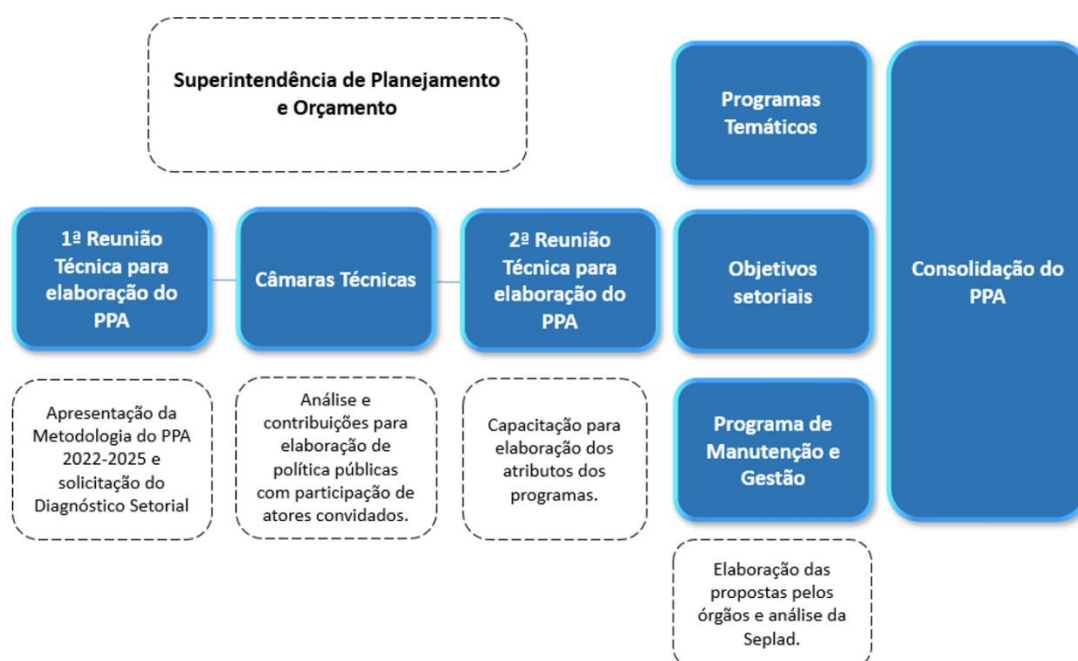
Para as consultas da elaboração do PPA 2022-2025, considerando a situação pandêmica ainda não superada, serão potencializadas as ferramentas eletrônicas de participação, seja via página web ou aplicativo, tendo a parceria com o IFTO para as abordagens e engajamento dos cidadãos.

6. ORGANIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025

O PPA 2022-2025 será elaborado em fases interdependentes, mas articuladas entre si, que resultam na formulação dos Programas e seus atributos devidamente integrados com o Plano Diretor, o Plano de Governo, as demandas da sociedade e a Matriz Estratégica.

As etapas apresentadas na figura 5 foram pensadas para auxiliar os órgãos da Administração Pública Municipal a definir, dentro dos recursos disponíveis e das restrições legais existentes, os objetivos de governo que comporão os programas do PPA 2022-2025.

Figura 7 - Organização da elaboração do PPA 2022-2025.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

6.1. Preparação da Equipe Setorial

Esta etapa consiste na apresentação da metodologia já utilizada em anos anteriores e as mudanças para o novo plano; da orientação dos técnicos envolvidos quanto ao processo de elaboração do PPA 2022-2025, do diagnóstico setorial, da elaboração de programas e ações, da seleção de indicadores; e do cronograma de atividades e uso do sistema para inserção das propostas.

6.2. Elaboração da Orientação Estratégica Setorial

Nas Orientações Estratégicas Setoriais serão definidas as prioridades dos órgãos para o período do PPA 2022-2025, que deverão ser elaboradas tomando por base a Orientação Estratégica de Governo explicitada na seção 5 deste documento, bem como os planos estratégicos setoriais existentes.

Ainda, as demandas da sociedade levada a este fim, e as prioridades mapeadas, deverão estar alinhadas aos ODS quando necessário. Deste modo, cada órgão explicitará um Diagnóstico/Contextualização e os seus Objetivos Setoriais.

6.2.1. Diagnóstico Setorial

O Diagnóstico Setorial tem a finalidade de embasar a contextualização dos Programas Temáticos e a definição dos Objetivos Setoriais para o período do PPA 2022-2025, tendo esse esforço o intuito de conferir maior transparência aos programas e ações a serem implementados. Deverá ser elaborado a partir de estudos já existentes ou desenvolvido para este fim, para que se conheça a situação atual.

Para garantir um padrão mínimo aos documentos dos diversos setores os Diagnósticos Setoriais devem ser organizados da seguinte forma:

6.2.1.1. Apresentação do Órgão Setorial

Delineamento do setor, objeto de diagnóstico e identificação dos segmentos em que ele se desdobra, quando for o caso.

6.2.1.2. Contextualização

É uma descrição síntese, consistente e coerente de desafios, tendências e oportunidades, justificativas e perspectivas estratégicas que embasarão os objetivos que se esperam alcançar nas áreas das políticas públicas com foco em resultado. Deve-se abordar os seguintes aspectos:

- ❖ Uma interpretação completa e objetiva da política desenvolvida pelo órgão, com dados do ano de 2018 a julho de 2021;

- ❖ O desempenho e a análise de indicadores nas perspectivas de sociedade e beneficiários, seus índices atuais e seus índices (metas) desejados.
- ❖ Elencar os principais programas e/ou projetos em execução e que deverão continuar, ressaltando o público-alvo e os dados do que já foi realizado e o que se pretende realizar para os próximos 4 anos;
- ❖ Os contornos regionais que a política pública deverá assumir;
- ❖ As oportunidades e desafios associados;
- ❖ As transformações que se deseja realizar;
- ❖ Os desafios que devem ser considerados pelos objetivos setoriais que comporão o Programa Temático.

7. FORMULAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025

Os **Programas** são os elementos centrais da Base Tática do PPA 2022-2025, e constituem o instrumento de organização da ação governamental visando solucionar ou amenizar problemas, atender demandas ou criar/aproveitar oportunidades de desenvolvimento para a população, tendo a abrangência necessária para representar os desafios, a territorialidade e permitir o monitoramento e a avaliação.

No PPA 2022-2025 os **Programas** estarão divididos em duas categorias:

- ❖ Programas Temáticos;
- ❖ Programas de Manutenção e Gestão.

Os Programas estimarão os valores para o período de 2022-2025 e os títulos das ações orçamentárias, tendo o detalhamento disposto somente na LOA. A formulação dos programas e atributos será realizada por uso do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

Adiante serão apresentados conceitos e exemplos para o suporte no processo de elaboração dos programas.

7.1. Programa Temático

Retrata no PPA 2022-2025 a agenda de governo organizada pelas temáticas das políticas públicas e orienta a ação governamental. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento, a avaliação, as transversalidades e a territorialidade.

O Programa Temático articula um conjunto de Objetivos setoriais, permitindo uma agregação de ações governamentais que se traduzem em entregas de bens e serviços para a sociedade.

Os Programas Temáticos são de Governo, não havendo responsáveis. Os Órgãos Setoriais serão responsáveis pelos objetivos.

Os Órgãos Setoriais elaborarão sua proposta de Programas Temáticos (Diagnóstico, objetivos, indicadores, metas e ações) e encaminharão para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano no prazo previamente estabelecido e, quando necessário, realizará ajustes de acordo com a metodologia.

7.2. Programa de Manutenção e Gestão

Instrumento do PPA 2022-2025 que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e manutenção da atuação governamental, bem como as ações não tratadas nos Programas Temáticos.

7.3. Atributos do Programa Temático

7.3.1. Objetivo

A partir da dimensão estratégica que retrata as diretriz da gestão municipal para a elaboração dos Programas, são definidos os objetivos, os indicadores, as metas e as ações orçamentárias.



Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Os objetivos expressam os resultados positivos que se esperam alcançar com a implementação dos programas temáticos, eles devem anunciar as escolhas das políticas públicas orientadas taticamente para a transformação de determinadas realidades, frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento da capital e para a melhoria da qualidade de vida da população.

A elaboração dos objetivos será realizada em conjunto com os representantes dos órgãos municipais e da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir das discussões ocorridas no Grupo Técnico e das Câmaras Técnicas.

7.3.1.1. Atributos do Objetivo

Denominação do Objetivo

A denominação é a comunicação clara e objetiva à sociedade sobre quais são as escolhas de governo, orientando taticamente a ação governamental, retratando as situações a serem alteradas pela concreta entrega de bens e serviços e pelo desenvolvimento de novos valores de políticas públicas.

As denominações dos objetivos devem ser escritas de forma clara e direta, precisa e resumida, informando diretamente o resultado que se pretende alcançar, no intuito de declarar a sociedade a ideia principal do resultado almejado.

Ressalta-se que as denominações deverão ser sempre iniciadas com verbos no infinitivo.

Exemplificação:

Prover soluções para a questão habitacional, assegurando condições dignas de moradia aos palmenses.

Descrição do Objetivo

Refere-se ao detalhamento do objetivo, na qual poderá ser informado como será feito, qual o público-alvo e demais informações que se fizerem necessárias para o melhor entendimento do objetivo.

Exemplificação:

Para o alcance do objetivo serão realizadas ações de construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional, trabalho técnico social e regularização de empreendimentos de habitação de interesse social. O público alvo é a população que se enquadra dentro dos critérios estabelecidos pela política habitacional.

Após a elaboração dos objetivos deverão ser formulados os indicadores com o preenchimento de todos os seus atributos, conforme detalhado a seguir.

7.3.2. Indicadores do Objetivo

É um instrumento utilizado para avaliar o desempenho, mensurar os resultados e auxiliar no monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025. Ele permite identificar e aferir, periodicamente, a evolução de um objetivo.

Os indicadores são ferramentas fundamentais na administração pública, pois permitem a realização de análises históricas e a utilização das informações para tomada de decisão, correção e reestruturação do planejamento das políticas públicas.

Cada objetivo deverá ter no mínimo **1 indicador e no máximo 3**, pois dependendo da complexidade do objetivo e suas especificidades poderá ser necessário mais de um indicador por objetivo.

Na elaboração dos indicadores serão necessárias diversas informações que deverão ser preenchidas para melhor entendimento do desenho dos indicadores, suas funções, características e aplicações na gestão pública.

Ressalta-se que os indicadores deverão ser vinculados aos ODS e suas respectivas metas. Nesse sentido, deverão ser compostos dos atributos adiante relacionados.

Denominação do Indicador

É o nome do indicador, que deverá ser sucinto, comunicável e de fácil compreensão. A denominação expressa a forma como serão calculados, e deve se utilizar palavras que remete a uma relação matemática, “percentual”, “taxa”, “índice”, “número”, entre outras palavras que indiquem a forma de medição do indicador.

Exemplificação:

	Proporção de acidentes por 100.000 habitantes	
	Índice de satisfação do atendimento aos cidadãos	
	Taxa de incidência de coqueluche em menores de 5 anos de idade	

Descrição do Indicador

Relaciona-se com o detalhamento do indicador, ou seja, descrever qual a sua finalidade, o que se pretende medir com o indicador, detalhando as informações para melhor compreensão de sua utilidade.

Exemplificação:

O indicador irá medir os números de acidentes no trânsito para cada 100.000 habitantes no intuito de verificar a proporção da violência no trânsito da capital.

O indicador irá medir a satisfação dos cidadãos com o objetivo de verificar a qualidade no atendimento dos serviços oferecidos pela Resolve Palmas.

O indicador irá medir a taxa anual de novos casos confirmados de coqueluche em crianças menores de cinco anos para cada 100.000 habitantes, para propor novas estratégias de atenção e prevenção a essa doença.

Índice de Referência

Expressa a situação mais recente do indicador. É o valor utilizado como referência na data de elaboração do indicador, o qual servirá de base para a projeção do que se pretende alcançar ao longo dos quatro anos do PPA 2022-2025.

Apurado em (MM/AAAA)

Se relacionada à data de apuração do índice de referência, o qual deverá ser informado o mês e o ano em que este índice foi medido.

Índice Desejado em 2025

Trata-se do valor referente à uma projeção para o final dos quatro anos de acordo com o índice de referência e o tipo de cálculo.

Periodicidade

Expressa o recorte de tempo que o indicador será apurado. Se é quadrimestral, semestral, anual ou a depender da disponibilidade e forma de coleta dos dados.

Fórmula de Cálculo

É o padrão matemático utilizado para medir o indicador. Deve se detalhar a forma de como o indicador será calculado de modo a possibilitar com clareza as dimensões a serem avaliadas. A fórmula de cálculo poderá ser realizada com uma variável ou expressar uma razão entre duas variáveis quantificáveis.

Tabela 3 – Exemplo de fórmula de cálculo de indicador

Indicador	Fórmula de Cálculo
Índice de satisfação do atendimento	$(R + E + T + C + CO) / r$ R = Média das notas dada à Recepção E = Média das notas dada à estrutura T = Média das notas dada ao tempo C = Média das notas dada ao conhecimento CO = Média das notas dada à cortesia r = número total de quesitos (5)
Índice de acidentes por 100.000 habitantes	$(A/H) * 100.000$ A = Número de acidentes H = Número de habitantes
Taxa de incidência de coqueluche em menores de 5 anos de idade	$(C/P) * 100.000$ C = Número de novos casos confirmados de coqueluche em menores de 5 anos de idade P = População menor de 5 anos de idade

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Critério de Acompanhamento

Expressa a forma ou a maneira pela qual as medições dos indicadores serão realizadas.

Exemplificação:

Relação de empregos gerados no município, a partir do Relatório Anual de Informações Sociais

Relatório Técnico elaborado pela Junta médica indicando o quantitativo de perícias médicas realizadas

Tipo do Indicador

Refere-se a tipologia do indicador, se de desempenho ou de resultado. O indicador de desempenho mede o esforço das atividades executadas no dia a dia, e estão relacionados com a performance interna da organização e não impactam diretamente na sociedade, porém, contribuem indiretamente para o alcance do objetivo da gestão.

Já o indicador de resultado mede o alcance das atividades efetivadas, e demonstram o impacto na atuação da instituição, pois possuem relação direta com os benefícios entregues à sociedade.

Dessa forma, qualquer indicador que não estiver relacionado diretamente com a entrega de um produto ou serviço à sociedade provavelmente estará relacionado a um processo interno do órgão podendo ser considerado como um indicador de desempenho.

Tabela 4 - Tipos de indicador

Indicador	Tipo de indicador
Percentual de infraestrutura de TI implantada	Desempenho
Taxa de mortalidade infantil	Resultado
Índice de satisfação do atendimento	Desempenho
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Resultado

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Tipo de Cálculo

Refere-se a forma que será efetuado o cálculo dos resultados dos indicadores em cada período. Serão utilizados dois tipos de cálculo: acumulado e consolidado.

No acumulado o índice para cada período é somado ao período anterior, e deverá ser expresso de forma cumulativa, ou seja, o valor desejado para o ano somado o índice do ano anterior. Já no cálculo consolidado os índices devem ser medidos de forma isolada a cada período.

Tabela 5 – Exemplo de tipos de cálculo com o mesmo indicador

Tipo de cálculo	Indicador	Índices Esperados				Índice final esperado
		2022	2023	2024	2025	
Acumulado	Construção de Equipamentos públicos	500	1000	1500	2000	2000
Consolidado	Construção de Equipamentos públicos	500	1000	1500	2000	5000

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

No tipo de cálculo acumulado foram acrescentados anualmente a construção de 500 equipamentos públicos, o que significa que apesar dos índices anuais demonstrar a soma do valor atual com o índice do ano anterior só serão construídos 500 equipamentos públicos por ano. Já no tipo de cálculo consolidado soma-se o que foi informado anualmente.

Setor Responsável

Refere-se a qual setor da Secretaria que ficará responsável por coletar e disponibilizar as informações, sendo necessário para facilitar a coleta dos dados para a apuração do indicador.

Tabela 6 – Exemplo de setor responsável pela coleta de dados do indicador

Indicador	Setor Responsável
Número de emprego gerado	Diretoria do Bem Cidadão (SINE)
Índice de acidentes por 100.000 habitantes	Coordenadoria Projeto Vida no Trânsito

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Unidade de Medida

É o padrão escolhido para dimensionar a relação adotada no Indicador, ou seja, é a unidade que será utilizada para mensurar o produto e deve estar diretamente ligada à fórmula de cálculo do indicador.

Tabela 7 – Exemplo de unidades de medida do indicador

Indicador	Unidade de medida
Número de pessoas atendidas no Resolve Palmas	Unidade
Índice de satisfação do atendimento	Porcentagem

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Fonte de Pesquisa

Refere-se a identificação necessária do órgão responsável pela disponibilização do registro ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador.

Tabela 8 – Exemplo de fonte de pesquisa do indicador

Indicador	Fonte de Pesquisa
Número de emprego gerado	Ministério da Economia / RAIS
Proporção de ocorrências de furtos e roubos em prédios públicos municipais	Sistema Integrado de Operações (SIOP) / Guarda Municipal de Palmas
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) / DATASUS

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Polaridade

Expressa o direcionamento do cálculo do indicador, ou seja, a tendência da evolução desejada (positiva ou negativa). Se **positiva**, quanto maior o valor apurado melhor o desempenho, e se for **negativa**, quanto menor o valor apurado melhor o desempenho.

Tabela 9 – Exemplo de polaridade do indicador

Indicador	Polaridade
Taxa de mortalidade infantil	Menor melhor
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	Maior melhor

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

7.3.3. Metas do Objetivo

As metas servem para medir o alcance do objetivo e devem ser desafiadoras, porém alcançáveis e exequíveis.

No PPA 2022-2025 as metas utilizadas serão de natureza quantitativa, que se busca deste modo, medir os resultados relacionados à valores absolutos. Elas estabelecem padrões a serem seguidos em forma numérica, monetária, percentual, entre outras.

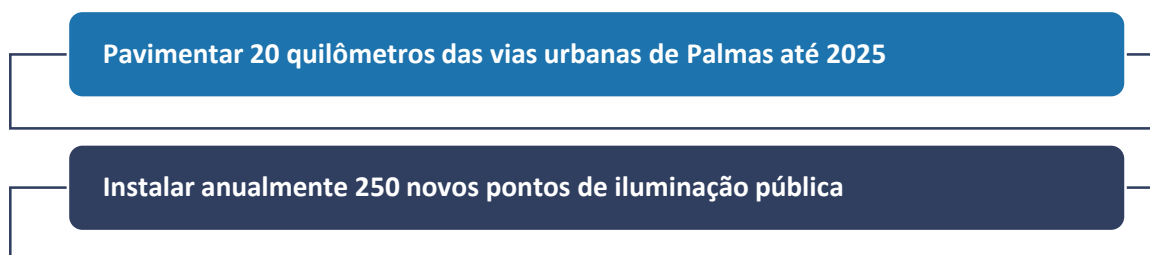
Para a elaboração da meta deve se observar a tendência e as séries históricas relacionadas ao assunto proposto para a meta, ou seja, verificar os registros, controles ou anotações quanto ao comportamento dos números ao longo do tempo.

As metas deverão ser regionalizadas e com índices de alcances anuais.

Denominação da Meta

É o nome dado à meta, que deverá ser sucinta e realista, ou seja, possível de ser alcançada.

Exemplificação:



Detalhamento da Meta

Expressa como a meta será acompanhada e os parâmetros utilizados para o seu alcance. Deve ser disposta todas as informações necessárias para que a meta seja monitorada de forma que qualquer pessoa possa ler e entender como ela será executada.

Tabela 10 – Exemplo de detalhamento da meta

Denominação da Meta	Detalhamento
Pavimentar 20 quilômetros das vias urbanas de Palmas até 2025	Atualmente o município consta com X km de vias urbanas pavimentadas, contudo ainda há a necessidade de pavimentação de algumas vias já existentes e de novas que surgirem. Esse serviço é gerido e acompanhado pela Superintendência de Obras Viárias. A previsão é de realizar 5 Km de pavimentação anual, conforme o cronograma e os locais definidos pela superintendência de acordo as necessidades e prioridades.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Unidade de Medida

É a métrica utilizada para quantificar a meta, ou seja, é a unidade que será utilizada para mensurar o produto.

Tabela 11 – Exemplo de unidade de medida da meta

Denominação	Unidade de Medida
Pavimentar 20 quilômetros das vias urbanas de Palmas até 2025	Quilômetro
Instalar anualmente 250 novos pontos de iluminação pública	Unidade

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Setor Responsável

Refere-se ao setor do órgão que ficará responsável por coletar e disponibilizar as informações da meta.

Tabela 12 – Exemplo de setor responsável pela coleta das informações da meta

Denominação da Meta	Setor Responsável
Pavimentar 20 quilômetros das vias urbanas de Palmas até 2025	Diretoria de obras
Instalar anualmente 250 novos pontos de iluminação pública	Diretoria de iluminação pública

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Índice de Referência

Expressa a situação mais recente da meta. É o valor utilizado para identificar de onde está partindo, o valor base para elaboração da meta.

Ano Base

Refere-se ao índice de referência, ou seja, expressa o ano a qual partiu a informação utilizada como base para elaboração da meta.

Fonte de Pesquisa

Expressa o órgão responsável pela disponibilização do registro ou produção das informações necessárias ao acompanhamento da meta.

Tabela 13 – Exemplo de fonte de pesquisa da meta

Detalhamento	Fonte de Pesquisa
Pavimentar 20 quilômetros das vias urbanas de Palmas até 2025	Relatório de medição da obra
Instalar anualmente 250 novos pontos de iluminação pública	Relatório de acompanhamento dos pontos de iluminação instalados

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Regionalização

A meta é regionalizada, isto é, deve ser dividida entre as regiões do município englobadas pelo objetivo, permitindo uma maior transparência nas ações públicas, na medida em que a população pode conhecer detalhes do que foi programado para sua região.

Nesse sentido, para a elaboração do PPA 2022-2025, a regionalização das metas será definida posteriormente e repassada aos órgãos.

7.3.4. Ações Orçamentárias (PPA LOA - Qualitativo)

As ações orçamentárias são operações que resultam em produtos (bens e serviços) a serem aperfeiçoados, mantidos, geridos ou disponibilizados à sociedade. Elas representam em termos operacionais às atividades executadas, ou seja, por meio delas têm-se a ideia do que realmente será realizado durante os quatro anos de governo.

Existem duas categorias de ações as quais estão intimamente ligadas aos programas, que são as **temáticas** e as de **gestão**. As ações temáticas expressam às atividades

finalísticas dos órgãos, ou seja, representam àquilo que será feito, o qual produzirá efeito direto na sociedade.

Já as ações de gestão estão relacionadas às atividades meio e não finalísticas desenvolvidas por cada órgão e representam o custo que a gestão tem para manter sua própria estrutura administrativa.

As ações orçamentárias são classificadas anualmente pela LDO, e são tipicamente divididas em **projeto**, **atividade** ou **operações especiais**, conforme detalhado a seguir.

Projeto - conjunto de atividades limitadas no tempo com início, meio e fim, das quais resultam em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo que será entregue à sociedade. As ações do tipo projeto são iniciadas com números ímpares.

Exemplificação:



Atividade - conjunto de atividades realizadas de modo contínuo e permanente, das quais resultam em um produto necessário à manutenção da ação governamental. As ações do tipo atividade são iniciadas com números pares.

Exemplificação:



Operações Especiais - Despesas que não contribuem para a manutenção e expansão das ações do governo municipal, das quais não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. As ações do tipo operações especiais geralmente são iniciadas com o número 9.

Exemplificação:



O número de ações para cada Programa não é previamente determinado, fica a cargo da Unidade a criação do quantitativo necessário e suficiente ao alcance do objetivo. Recomenda-se uma avaliação do órgão para que se evite ações com baixa densidade orçamentária em virtude de restrições orçamentárias.

Posteriormente a definição dos órgãos setoriais, essas ações serão analisadas pelos técnicos da Superintendência de Planejamento e Orçamento no intuito de verificar se elas conseguem atingir o objetivo do Programa.

As ações fazem parte da esfera orçamentária e estão relacionadas à LOA de forma qualitativa. Nesse sentido, tanto as ações temáticas, quanto as de gestão possuem atributos que serão desenhados no SIG por meio do módulo planejamento.

Esses atributos reúnem as informações necessárias para descrever, quantificar, especificar e organizar cada ação dentro das estruturas necessárias do PPA 2022-2025.

7.3.4.1. Atributos das Ações Temáticas

Função

Representa o maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público. Ela faz referência a função típica desempenhada pela pasta, ou seja, reflete a competência institucional do órgão. Em alguns casos podem ter órgãos com mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área.

Nesses casos, orienta-se que a função a ser selecionada é àquela que está mais relacionada com a ação orçamentária.

Subfunção

Representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar a natureza da atuação governamental. Ela está vinculada diretamente com a finalidade da ação orçamentária.

As funções e subfunções buscam responder basicamente à indagação “em que” área de ação governamental a despesa será realizada. Elas poderão ser consultadas no Manual Técnico de Orçamento (MTO), disponível na página da Prefeitura de Palmas que pode ser acessado pelo link <https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/secretaria-municipal-de-planejamento-e-desenvolvimento-humano/54/>

Tabela 14 – Exemplo de matriz de função e subfunção da ação

Ação	Função	Subfunção
Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	12 - Educação	365 - Ensino Infantil
Pavimentação e qualificação de vias	15 - Urbanismo	451 - Infraestrutura Urbana
Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	10 - Saúde	301 - Atenção Básica

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Pode existir a possibilidade de matricialidade de conexão entre função e subfunção, ou seja, combinar a função com qualquer subfunção desde que esta esteja relacionada à área específica da ação orçamentária.

Título da Ação

Forma de identificação da ação que será apresentada tanto no PPA 2022-2025 quanto nas LOAs. O título expressa, em linguagem clara, o objeto da ação, e somente a primeira letra deverá ser maiúscula, exceto quando tiver nome de cidade, instituição ou siglas e não deverá ter ponto final.

Exemplificação:

Construção de unidades habitacionais
Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana
Realização de audiências públicas municipais

Descrição da Ação

Refere-se a todas as informações do que e como **será feito** no âmbito da ação, seu escopo e suas delimitações.

Tabela 15 – Exemplo de descrição da ação

Título da Ação	Descrição da Ação
Execução de infraestrutura urbana	Execução de obras de terraplenagem, macrodrenagem, drenagem urbana, pavimentação, calçadas acessíveis, ciclovias e sinalização viária em diversos locais do município e outros serviços pertinentes por meio de operações de créditos, convênios, contratos de repasses e recursos próprios.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Finalidade

Expressa o resultado que se espera alcançar com a ação, ou seja, **para que** será desenvolvida esta ação, ou seja retrata o objetivo a ser atingido com a ação.

Tabela 16 – Exemplo de finalidade da ação

Ação	Finalidade
Construção de unidades habitacionais	Reduzir o déficit habitacional da cidade e proporcionar moradia digna às famílias palmenses.
Manutenção da rede de iluminação pública	Proporcionar aos moradores da capital no período noturno uma cidade clara e iluminada.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Produto

O produto é o bem ou serviço resultado da ação que será entregue à sociedade. Cada ação deverá ter um único produto e o mesmo deverá ser escrito no singular, pois o que demonstra a quantidade do bem ou serviço que será entregue à sociedade é a meta física da ação. Vale ressaltar que somente a primeira letra do produto deverá ser escrita em maiúscula.

Tabela 17 – Exemplo de produto da ação

Ação	Produto
Execução de infraestrutura urbana	Infraestrutura concluída
Construção de equipamentos públicos	Equipamento público construído
Manutenção da rede de iluminação pública	Rede mantida

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Unidade de Medida

É o padrão utilizado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado a sociedade. Para cada ação existe uma unidade de medida que deverá ser selecionada entre as opções disponíveis no SIG.

Tabela 18 – Exemplo de unidade de medida da ação

Ação	Unidade de medida
Construção de unidades habitacionais	Unidade
Manutenção da rede de iluminação pública	Porcentagem

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Tipo de Ação

Refere-se a classificação entre projeto, atividade ou operação especial. Os conceitos desses tipos de ação já foram definidos nos itens 7.3.4 que tratam das ações orçamentárias.

Tipo de Programa

Refere-se ao tipo de Programa em que a ação será vinculada. Os tipos de programas utilizados no PPA de Palmas são: Programa temático ou Programa de manutenção e gestão. Os conceitos referentes a esses tipos de Programas já foram explanados nos itens 7.1 deste documento.

Categoria

A ação possui dois tipos de categoria: temática e de gestão. Nesse sentido, se ela pertencer a um programa temático ela deverá ser uma ação “temática”, porém se ela for do programa de gestão a ação deverá possuir categoria “gestão”.

Tabela 19 – Exemplo de tipo e categoria da ação

Tipo de Programa	Ação	Tipo de ação	Categoria
Temático	Construção de unidades habitacionais	Projeto	Temática
Temático	Manutenção da rede de iluminação pública	Atividade	Temática
Gestão	Manutenção de recursos humanos	Atividade	Gestão

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Prioridade Eleita

Esse atributo está relacionado as ações que comporão as prioridades na LOA, dentre as demandas da sociedade por meio das consultas e participação social, ocorridas durante a elaboração do PPA. Assim, ele identifica se a ação advém da demanda da sociedade, por meio da seleção de uma das opções disponíveis “sim” ou “não”. Contudo, esse item será definido conjuntamente com a Seplad e os órgãos setoriais.

Continuada

Refere-se as opções do SIG para demonstrar se a ação é continuada ou não. Se a ação for do tipo projeto a mesma possui começo, meio e fim, no entanto, se a ação for do tipo atividade ela é uma ação contínua.

Forma de Implementação

Indicam se os recursos serão aplicados diretamente ou transferidos na forma de descentralização a órgãos ou entidades. Assim, a forma de implementação da ação pode ser direta, descentralizada ou por linha de crédito:

- ❖ Direta - quando a ação é executada diretamente, ou sob contratação pela Unidade Orçamentária e não há transferência de recursos para outros entes da federação ou outras entidades;
- ❖ Descentralizada - quando a ação é executada por outros entes da federação, e há transferência de recursos.
- ❖ Linha de Crédito - quando a ação é realizada mediante empréstimo de recursos aos beneficiários da operação.

Origem da ação

Refere-se à origem e de onde partiu a ação, no qual deve ser selecionado uma das três opções disponíveis entre emenda parlamentar, decorrente da participação popular ou decorrente das Unidades Gestoras.

- ❖ Emenda Parlamentar – são ações derivadas das alterações orçamentárias realizadas pelos parlamentares com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

❖ Decorrente da Participação popular- são ações derivadas diretamente das consultas e participação social.

❖ Decorrente das Unidades Gestoras – são ações em que sua origem não se enquadra em nenhum dos dois tipos já definidos, ou seja, são àquelas elaboradas pelas unidades de acordo com a necessidade do órgão.

Identificador de Resultado Primário

O identificador de resultado primário auxilia na apuração da meta fiscal estabelecida anualmente na LDO, que também estabelece as classificações. Representa se a ação é de natureza primária ou financeira, sendo permitido apenas uma representação.

Sendo a despesa financeira, a sua classificação será com o RP 0. Tratando-se de despesa primária, a ação em geral poderá ser classificada da seguinte forma:

- ❖ RP 1 - Obrigatórias
- ❖ RP 2 - Discricionárias
- ❖ RP 3 - Discricionárias decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de execução obrigatória nos termos do art. 143, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Este campo será preenchido pela Seplad.

Tipo de Orçamento

A classificação orçamentária é a forma de identificar se a despesa pertence ao orçamento fiscal, da seguridade social ou de investimentos das empresas estatais, conforme o §5º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.

❖ Orçamento Fiscal: refere-se ao orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

❖ Orçamento da Seguridade Social: orçamento das entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como, os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (saúde, previdência social e Assistência Social);

Base Legal

Identifica as leis específicas que corresponde a política pública da ação. Assim, deverá citar todas às leis relacionadas e que embasam a ação orçamentária.

Justificativa

Expressa de forma clara e objetiva o porquê e a real necessidade da criação da ação.

7.3.4.2. Ações de Gestão

Essa categoria está relacionada às despesas com a manutenção de recursos humanos, a manutenção das atividades administrativas dos órgãos e aquelas despesas que não couberem nos programas temáticos.

No PPA 2022-2025 haverá um único Programa de Manutenção e Gestão que englobará todas as ações de gestão do município, sendo que para as despesas de recursos humanos e manutenção dos serviços administrativos, as ações terão numerações diferentes, porém, para todos os órgãos elas terão as seguintes denominações:

- ❖ Manutenção de recursos humanos;
- ❖ Manutenção dos serviços administrativos.

Ressalta-se, que essas ações possuem os mesmos atributos que as ações temáticas.

8. PPA LOA - QUANTITATIVO

O PPA 2022-2025 e a LOA são instrumentos de planejamento complementares que são elaborados concomitantes. Dessa forma, após a fase qualitativa deverá ser iniciado o preenchimento da fase quantitativa que é a distribuição do orçamento em todas as ações, com o detalhamento da meta física e da programação financeira (por fonte de recurso e natureza de despesa) em cada ação orçamentária.

Os recursos deverão ser distribuídos de acordo com a prioridade e estratégia da gestão municipal, respeitando o limite orçamentário disponível para cada unidade. A fase quantitativa de distribuição do teto orçamentário nas ações passará pelos técnicos da Superintendência de Planejamento e Orçamento, das mesmas análises e verificações da fase qualitativa.

8.1. Programação Física e Financeira

8.1.1. Meta Física da Ação

Descrição Detalhada da meta

Refere-se a forma detalhada de todas as informações necessárias e suficientes, para que sejam possíveis a interpretação e a visualização clara de como será calculada e executada anualmente cada meta.

Tabela 20 – Exemplo de descrição da meta

Ação	Descrição detalhada da meta
Construção da casa da mulher	Para o primeiro ano espera-se alcançar 10% da meta física da ação a qual será representada pela definição do local de construção da Casa da mulher, bem como, a elaboração dos projetos estrutural, elétrico, hidráulico.

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A meta física expressa o produto da ação e guarda uma estreita relação com o valor orçamentário previsto, pois refere-se à quantidade de bens e serviços a serem ofertados, que deve ser expressa de acordo com a unidade de medida selecionada.

Tabela 21 – Exemplo de meta física

Ação	Unidade de medida	Meta física			
		2022	2023	2024	2025
Construção de unidades habitacionais	Unidade	20	30	0	30
Desapropriação de áreas de interesse público	Metro Quadrado	1.000.000	2.000.000	0	1.000.000

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

8.1.2. Programação Financeira

A programação financeira está relacionada às estimativas de valores necessários ao dispêndio da ação, desdobrados no conjunto de informações que se constitui em fontes de recursos e natureza de despesas. Os valores deverão ser distribuídos para os 4 anos do PPA 2022-2025 ou na situação em que houver meta física definida para o exercício.

Os recursos relativos ao primeiro ano (2022) deverão ser distribuídos de acordo com o teto orçamentário disponível para cada Unidade, tendo os demais anos (2023 a 2025) baseados na previsão anual de acordo com o percentual de acréscimo definido pela Seplad.

Tabela 22 - Exemplo de programação financeira

Ação: Construção de unidades habitacionais					
Fonte de Recurso	Natureza de despesa	Valor			
		2022	2023	2024	2025
001000103 – Recursos Próprios - CT	33.90.30 - Material de Consumo	10.000	10.597	0	11.230
001000199 – Recursos Próprios - OD	33.90.39 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	100.000	105.970	0	112.296
001000102 - Recursos Próprios - CP	44.90.51 - Obras e Instalações	1.000.000	1.059.700	0	1.122.964

Fonte: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Após finalizada as duas fases qualitativas e quantitativas, os técnicos da Superintendência de Planejamento e Orçamento irão consolidar os dados e informações e compilar a minuta de Projeto de Lei do PPA 2022-2025 e a mensagem de encaminhamento da Prefeita. Esse Projeto de Lei será encaminhado ao Comitê de Governança, depois para a Procuradoria-Geral do Município, e posteriormente à Casa Civil, respeitando o prazo limite do dia 30 de novembro de 2021 para envio à Câmara Municipal de Palmas para apreciação e aprovação.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 1 jul. 2021.

_____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5.5.2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 1 jul. 2021.

_____. Estatuto das Cidades. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 1995. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11.7.2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em 1 jul. 2021.

_____. Manual para elaboração de modelo lógico em programas do PPA, Brasília: Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos/Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, 2007.

_____. Manual Técnico do Plano Plurianual do Governo Federal, Brasília: Subsecretaria de Planejamento Governamental/Ministério da Economia, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/Acesso/governanca/PPA/manual-tecnico-do-ppa-2020-2023.pdf>. Acesso em 1 jul. 2021.

FERREIRA, Helder Rogério Sant'Ana; CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa; GONZALEZ, Roberto Henrique Sieczkowski. Como elaborar Modelo Lógico de programa: um roteiro básico. 2007.

Palmas (TO). Lei Orgânica (1990). Lei Orgânica do Município de Palmas. Disponível em: <https://legislativo.palmas.to.gov.br/media/leis/lei-organica-00-1990-04-05-10-7-2019-14-8-39.pdf>. Acesso em 1 jul. 2021.

Tocantins. Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2020-2023: Conceitos e Método. Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento, Governo do Tocantins, 2019. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/522562/>. Acesso em 1 jul. 2021.

APÊNCIDE A - PORTARIA GRUPO TÉCNICO

PORTARIA Nº 422/2021/GAB/SEPLAD, DE 9 DE JULHO DE 2021.

(Publicada no Diário Oficial do Município edição nº 2.781, de 19 de julho de 2021)

Dispõe sobre a criação do Grupo Técnico – GT para discussões temáticas do processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA (2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, **caput**, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista as competências contidas nos artigos 9, 10 e incisos XXIII, XXIV, XXVII do 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e

Considerando a necessidade de articulação institucional necessária aos trabalhos técnicos para a elaboração do Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual – LOA (2022);

Considerando que foram requisitados aos órgãos setoriais a indicação dos nomes técnicos para participarem das reuniões de alinhamento da base estratégica, de elaboração dos diagnósticos setoriais, de capacitação e de outras atividades que se fizerem necessárias para o processo de formulação dos programas e ações que comporão o Plano e a Lei Orçamentária;

Considerando que a participação dos técnicos dos órgãos setoriais no processo de elaboração do PPA e da LOA é de fundamental importância para a formulação dos programas e ações que o comporão.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico de Trabalho - GT para as discussões temáticas do processo de elaboração do PPA e da LOA.

§ 1º O GT será composto:

I - pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na coordenação dos trabalhos; e

II – pelos demais órgãos setoriais do Poder Executivo; e

III – pelo Poder Legislativo.

§ 2º Poderão ser criadas Câmaras Técnicas a partir do recorte dos temas a serem discutidos, preferencialmente na linha de transversalidade da política pública.

§ 3º Caberá a Superintendência de Planejamento e Orçamento:

I - a coordenação dos trabalhos na forma do inciso I, § 1º deste artigo, inclusive com o estabelecimento de cronograma e reuniões;

II - o estabelecimento das Câmaras previstas no § 2º deste artigo.

Art. 2º Integram o GT os seguintes órgãos e servidores indicados e convidados:

I – pela Câmara Municipal de Palmas:

- a) Patrick Gonçalves Costa;
- b) Rafael Kuis Torres.

II – da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, todos os servidores.

III - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- a) Bruno Maciel Grama;
- b) Lázaro Antônio de Amorim;
- c) Magnus Aparecido Matos Pereira;
- d) Valéria Ernestina de Oliveira.

IV - pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno:

- a) André Fagundes Chegum;
- b) Marcella Gonçalves do Vale;
- c) Mariana de Matos Meda;
- d) Marineide Santana Pereira;
- e) Polyana Cavalcante Marconi.

V - pela Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

- a) Glaucio Henrique Lustosa Maciel;
- b) Hitallo Ricardo Panato Passos;
- c) Karla Fernanda Vieira Montavani Miranda;
- d) Maria Angélica Campos Pinto;
- e) Nábia Claudina da Silva Araújo;
- f) Yasmim Moura Barreto.

VI - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) Charles Alves da Silva;
- b) Jocielma Martins Dourado Lourenco;
- c) Marlo Galvão Feitosa.

VII - pela Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Dinay Alves Rocha;
- b) Francileuda Lustosa de Araujo;

- c) Giovane Neves Costa;
- d) Glauber Santana Aires;
- e) Marcio Reis de Oliveira;
- f) Raimundo Nonato Sales Noletto;
- g) Reinaldo Lopes Barros;
- h) Roosevelt de Sousa Ribeiro;
- i) Wesley Gomes de Oliveira.

VIII - pela Secretaria Municipal da Educação:

- a) Kellen Esmeraldina;
- b) Marileide Cipriano de Sousa;
- c) Poliane Martins Ribeiro;
- d) Riquelle Aparecida da Silva;
- e) Silvana Gonçalves Próspero Lustosa;
- f) Wyslene Oliveira de Sousa Brito.

IX - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Cidicley Alcione Biavalli;
- b) Marcelina Ferreira dos Santos;
- c) Rejane Barros Cavalcante;
- d) Thiago Moreira da Costa dos Santos.

X - pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- a) Adão Teodoro Maia;
- b) Adilson Pereira Faustino;
- c) Anicézio Bernardes Rabelo Neto;
- d) Antônio Felix Barroso de Melo;
- e) Dhayane Mychelle Sousa Sales;
- f) Lorrann Lustosa de Sousa;
- g) Rafael Marcolino de Souza.

XI - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Ana Cláudia Lopes Gabino;
- b) Ângela Ferreira de Paula;
- c) Ariana Queiros Moraes Nascimento;
- d) Claudiney Leite de Souza;
- e) Edivan Bezerra Martins;

f) Iramar Cardoso da Silva;

g) Nilza Maria de Sene.

XII - pela Secretaria Municipal de Comunicação:

a) Fernanda Alves Mendonça;

b) Ivonete Pereira Motta;

c) Neuracy Viana Cruz Lima;

d) Rafael Carvalho Veloso Silveira.

e) Sérgio Lacerda Ferreira;

f) Thiago de Aquino Sousa.

XIII - pela Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

a) Jean Ávila Miranda;

b) Karmen Sandra Soares Martins de Souza.

XIV – pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

a) Advan Rodrigues da Silva;

b) Dayane Modelá Bispo Fernandes.

XV - pela Secretaria Municipal da Saúde:

a) Celestina Rosa de Sousa Barros;

b) Cláudia Regina de Sousa e Silva;

c) Gildênia Regina de Sousa Silva;

d) Gilian Cristina Barbosa;

e) Judite de Souza Ribeiro;

f) Juliana Bacoff Flores;

g) Marêssa Ribeiro de Castro;

h) Mario Agostinho Coelho Pinto;

i) Mário Augusto Santana dos Anjos;

j) Mirian Sousa de Assis;

k) Nina Maria Araújo;

l) Raiane Silva Macocelai;

m) Ricardo Patrick Soares Nunes.

XVI - pela Secretaria Municipal da Assuntos Fundiários:

a) Fabrício Rodrigues Bragas;

b) Lívia Maria Gonçalves Marinho.

XVII - pela Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Helena Barbosa dos Santos;
- b) Imelda Miranda de Sousa Carvalho;
- c) Juliana Menelik Costa;
- d) Patrícia Mendes do Nascimento;
- e) Rodrigo Folha Moreira;
- f) Vanuza Alves Pinto Soares.

XVIII - pela Casa Civil do Município de Palmas:

- a) Andrey Marques Queiros Rocha;
- b) Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite;
- c) Rosangela Lara Torres Gomes;
- d) Valéria dos Santos Fontes.

IX - pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

Regionais:

- a) Flavio José de Melo Moura Vale;
- b) Itamar Xavier da Silva;
- c) Juarecy Luiz de Araujo Costa Júnior;
- d) Lana Edla Costa Barbosa;
- e) Lázaro Gomes de Sousa;
- f) Roger Andriago Buso Rodrigues;
- g) Rosana Delmundes Bezerra;
- h) Thiago Alves Gomes.

XX - pela Agência Municipal de Turismo:

- a) Ana Rúbia Macedo de Souza Machado;
- b) Jaime Perreira Lima;
- c) Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra;
- d) Pablo Henrique Bezerra Cruz.

XXI - pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Jefércio Evangelista de Sousa;
- b) Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues;
- c) Lúcio Roner Sousa Baccaro.

XXII - pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) Bruna Meneses Torres;
- b) Daniel Bartkus Rodrigues;

- c) Frederico Coli Mendes;
- d) Monica Rodrigues da Silva Medeiros;
- e) Renato Lemos Cabral Felipe;
- f) Tatiane Gomes de Brito Costa.

XXIII - pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

- a) Alliny Mayara da Silva
- b) Fernanda Dias Machado Zerbini Leão.

XXIV - pela Fundação Cultural de Palmas:

- a) Charles Ferreira de Oliveira Nunes;
- b) Cícero Belém Filho;
- c) Eliane Cristina Costa de Oliveira;
- d) Euzeni Pedroso Grimm;
- e) Fábio Oliveira Santos;
- f) Igor Barbosa Melo;
- g) Ivamberto da Silva de Lemos;
- h) Luciane de Marque de Bortoli;
- i) Marcus Vinicius Rocha da Silva;
- j) Maria Paixão Ferreira Souza;
- k) Sueldenice Martins Gloria;
- l) Vinicius Oliveira Pimenta.

XXV - pela Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- a) Adriano Silva Pinto;
- b) Ana Karla Farias;
- c) Loane Ariela Silva Cavalcante;
- d) Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira;
- e) Marcelo da Gama Grison;
- f) Raimundo Nonato Santos Filho;
- g) Ricardo Azevedo Mamédio;
- h) Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro;
- i) Suarton Fernandes de Souza.

XXVI - pelo Instituto 20 de Maio Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de

Palmas:

- a) Crisalba Guimarães Ferreira da Silva;
- b) Deyse Ilma Oliveira Silva;

c) Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho;

d) Inês Gomes Bandeira;

e) Ramon Valuá Oliveira;

f) Sônia Maria da Silva dos Santos.

XXVII - pela Fundação Municipal da Juventude de Palmas:

a) Amelia Ribeiro dos Santos;

b) Marta Cristina Noletto Rocha;

c) Moisés Alves de Lima.

XXVIII - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

a) Jackeliny Rúbia Marques;

b) Odenilson dos Santos;

c) Rodrigo Barros Chagas.

XXIX - pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas:

a) Aleandro Moreira das Neves;

b) Antea de Cassia Andrade Tavares;

c) Jaciela Margarida Leopoldino;

d) Juliete Silva Oliveira;

e) Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre;

f) Ronnhgle da Silva Pinho.

XXX - pela Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

a) Eurípedes Jose dos Santos;

b) Francileuda Lustosa de Araújo;

c) Guilherme de Carvalho Carneiro;

d) João Neto Sousa Valadares;

e) Lucas Siqueira da Silva;

f) Salomão Pinheiro Coelho Júnior.

§ 1º Poderão ser convidados a participarem do GT e das Câmaras Técnicas:

I - outros servidores não relacionados nesta Portaria, mediante comunicação prévia à Superintendência de Planejamento e Orçamento.

II - as organizações sociais e a comunidade acadêmica mediante convite da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

§ 2º Por ser considerada de interesse público relevante, a participação do GT não é remunerada, competindo aos servidores integrantes o desempenho concomitante das atribuições de seus respectivos cargos ou funções.

§ 3º Os Conselhos Municipais poderão participar conjuntamente com o órgão a que se vincula.

Art. 3º O GT tem por objetivo a adequada condução pelos órgãos, da formulação dos programas e ações conexas às políticas públicas, planos e diretrizes estratégicas para o Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e a Lei Orçamentária Anual – LOA (2022).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior

Superintendente de Planejamento e Orçamento

APÊNCIDE B - OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E METAS

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Metas:

1.1 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.

1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

1.4 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinança.

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Metas:

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Metas:

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.

3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.

3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Metas:

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em

desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Metas:

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Metas:

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

Metas:

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

Metas:

8.1 Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos.

8.2 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.

8.3 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

8.4 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.

8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.

8.9 Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.

8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.

8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [*Aid for Trade*] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.

8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Metas:

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos.

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.

9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.

9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Metas:

10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

10.5 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.

10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.

10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.

10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Metas:

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Metas:

12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.

12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.

12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.

12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

Metas:

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar

conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Metas:

14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.

14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.

14.4 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.

14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.

14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio.

14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.

14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de

Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos.

14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.

14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro Que Queremos”.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Metas:

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

15.3 Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.

15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.

15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.

15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.

15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas.

15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.

15.b Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

15.c Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Metas:

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Finanças

Metas:

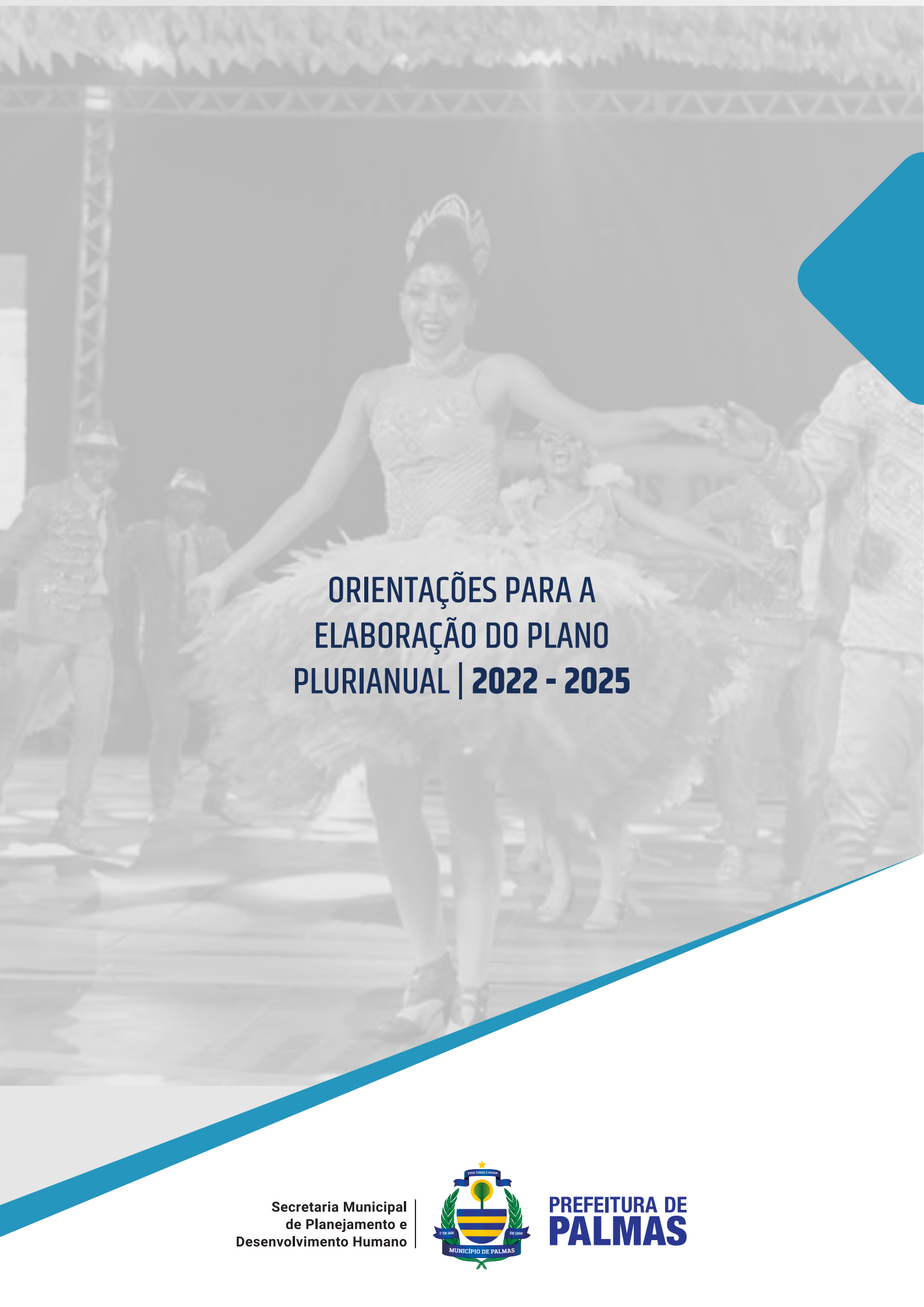
17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.

17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.



ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL | 2022 - 2025

Secretaria Municipal
de Planejamento e
Desenvolvimento Humano



PREFEITURA DE
PALMAS